

Objeto: Estabelecer procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da FAPESP, com contrato de trabalho/vínculo celetista formalizado e vigente, que optarem pela realização da transação com instituições consignatárias que não tenham firmado com a FAPESP acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação

Extrato de Contrato
Processo: 16/041-M
Contrato FAPESP 001/2016
Assinado em 29-02-2016
Parecer jurídico 035/2016
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

Contratada: NIB Consulting Ltda ME / CNPJ: 02.793.277/0001-44

Objeto: Prestação de serviços técnicos de suporte operacional e tecnológico, com cessão de um sistema de eleição informatizado e customizado, via internet

Valor Total: R\$ 7.920,00
Vigência: 29-02-2016 a 30-08-2016
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termos Aditivos
Convênios Não Onerosos
PROCESSO SH-nº.../02/2014
Conveniente – Secretaria da Habitação.
Conveniada – Prefeitura Municipal de ÁLVARO DE CARVALHO

Objeto: PRIMEIRO Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 30-12-2015
Vigência de 15-12-2014 a 14-12-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 693/2015 de 04-12-2015
PROCESSO SH-nº286/02/2013
Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniada – Prefeitura Municipal de NOVAIS
Objeto: TERCEIRO Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 28-12-2015
Vigência de 01-07-2013 a 30-06-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 658/2015 de 25-11-2015
PROCESSO SH-nº963/02/2014
Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniada – Prefeitura Municipal de VISTA ALEGRE DO ALTO
Objeto: PRIMEIRO Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 28-12-2015
Vigência de 23-12-2014 a 22-12-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 692/2015 de 04-12-2015
PROCESSO SH-nº729/02/2011
Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniada – Prefeitura Municipal de BORBOREMA
Objeto: SEGUNDO Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 28-12-2015
Vigência de 04-12-2013 a 03-12-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 700/2015 de 30-11-2015
PROCESSO SH-nº259/02/2010
Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniada – Prefeitura Municipal de BASTOS
Objeto: QUINTO Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 29-12-2015
Vigência de 25-11-2010 a 24-11-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 614/2015 de 27-10-2015
PROCESSO SH-nº337/02/2009
Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniada – Prefeitura Municipal de BOCAINA
Objeto: SÉTIMO Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 30-12-2015
Vigência de 29-09-2009 a 28-09-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 637/2015 de 11-11-2015
PROCESSO SH-nº375/02/2013
Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniada – Prefeitura Municipal de GUZOLÂNDIA
Objeto: SEGUNDO Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 28-12-2015
Vigência de 22-11-2013 a 21-11-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 575/2015 de 23-10-2015
PROCESSO SH-nº1031/02/2013
Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniada – Prefeitura Municipal de BORACÉIA
Objeto: SEGUNDO Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 29-12-2015
Vigência de 04-12-2013 a 03-12-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 644/2015 de 19-11-2015
PROCESSO SH-nº122/02/2008
Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniada – Prefeitura Municipal de IPUÃ
Objeto: SÉTIMO Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 28-12-2015
Vigência de 09-10-2008 a 08-10-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 729/2015 de 21-12-2015
PROCESSO SH-nº170/02/2007
Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniada – Prefeitura Municipal de COSMORAMA
Objeto: OITAVO Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 28-12-2015
Vigência de 14/12/2007 a 13-12-2016
Parecer Jurídico CJ/SH 688/2015 de 07-12-2015

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria UGL - s/nº, de 2-3-2016
Designa o responsável pelo recebimento de 123 impressoras térmicas, através da utilização da Ata de Registro de Preços DSAGC 100/2015/DSAGC, firmado em 25-02-2016 por meio da Nota de Empenho 2016NE0001, com a empresa Compex Tecnologia Ltda

A Coordenadora da Unidade de Gestão Local – Meio Ambiente, conforme resolução SMA 74 de 09-08-2013, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o Tenente-Coronel PM Luis Gustavo Biagioni, portador do RG 21.381.666-0, na qualidade de Fiscal, para recebimento de 123 impressoras térmicas, através

da utilização da Ata de Registro de Preços DSAGC 100/2015/DSAGC firmado em 25-02-2016 por meio da Nota de Empenho 2016NE0001, com a empresa Compex Tecnologia Ltda;

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
Despacho da Secretária, de 29-2-2016
Declarando, rescindindo unilateralmente o Termo de Convênio 240/2014, celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Lagoinha, nos termos da Cláusula Sétima do instrumento, face aos elementos que instruem os autos, em especial a não manifestação da Municipalidade acerca das comprovações correspondentes às obrigações estabelecidas no convênio celebrado em 21-05-2014, bem como ao Parecer da Consultoria Jurídica/SMA 309/2015. Data de Assinatura: 29-02-2016. (Proc. SMA 1.855/2014)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Comunicado
Ao Centro Técnico de Fiscalização Regional de Campinas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar o Auto de Infração Ambiental, cujo o autuado não foi localizado para a entrega da notificação via Correio.
Auto de Infração Ambiental: 323591/16
Autuado: Moacir Lanca
CPF: 712.450.818-53
Município: Jundiá – SP
Resultado: Tomar ciência do auto de infração e seu comparecimento no agendamento ambiental para dia 24/03/16, 10h30, na base da polícia ambiental, situada na Rua: Cabedelo, 240, Vila São Paulo em Jundiá.
Auto de Infração Ambiental: 323590/15
Autuado: Moacir Lanca
CPF: 712.450.818-53
Município: Jundiá – SP
Resultado: Tomar ciência do auto de infração e seu comparecimento no agendamento ambiental para dia 24/03/16, 10h, na base da polícia ambiental, situada na Rua: Cabedelo, 240, Vila São Paulo em Jundiá.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. - 45, de 2-3-2016
Assunto: Designação de Gustavo Lopes do Espírito Santo junto ao Parque Estadual do Jaraguá. O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0234/2016 resolve:

Art. 1º. Designar Gustavo Lopes do Espírito Santo, R.G. 41.732.309-8, para responder pelo expediente do Parque Estadual do Jaraguá.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria F.F. 0304/2013, que designou Diego Fernandes Rodrigues Laranja, para responder pelo expediente da referida Unidade.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01-03-2016.

Portaria F.F. - 46, de 2-3-2016
Assunto: Designação de João Mauro Azevedo Carrillo junto às APAS Cabreúva, Cajamar e Jundiá. O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 234/2016 resolve:

Art. 1º. Designar João Mauro Azevedo Carrillo, R.G. 25.787.609-1, para responder pelo expediente das Áreas de Proteção Ambiental – APAs Cabreúva, Cajamar e Jundiá.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria FF 0239/2012, que designou Marcos Hiroshi Okawa para responder pelo expediente das referidas Unidades.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01-03-2015.

Portaria F.F. - 47, de 2-3-2016
Assunto: Designação de Alcides Galvani Filho junto à Estação Ecológica Mata do Jacaré. O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0234/2016 resolve:

Art. 1º. Designar Alcides Galvani Filho, R.G. 16.380.642-6, para responder pelo expediente da Estação Ecológica Mata do Jacaré.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria F.F. 023/2015, que designou Nelson Antonio Gallo para responder pelo expediente da referida Unidade.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01-03-2016.

4º Termo - Aditamento ao Contrato
Processo: 1432/2012
Contrato: 13091-7-01-13

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Alphagama Vigilância e Segurança Eireli
Objeto: Contratação de Vigilância
Aditamento: Fica aditado o contrato original, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 60 dias, a iniciar em 18-12-2015 e encerrar em 15-02-2016.

Parecer Jurídico: FF 280/2015 - 17-12-2015
Data de Assinatura: 17-12-2015.

5º Termo - Aditamento ao Contrato
Processo: 1432/2012
Contrato: 13091-7-01-13

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Alphagama Vigilância e Segurança Eireli
Objeto: Contratação de Vigilância
Aditamento: Fica aditado o contrato original para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 60 dias, a iniciar em 16-02-2016 e encerrar em 15-04-2016.

Parecer Jurídico: FF 027/2016 - 12-02-2016.
Data de Assinatura: 12-02-2016.

1º Termo - Aditamento ao Contrato
Processo: 1621/2014
Contrato: 15001-7-01-12

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: MS Company Transportes Rodoviários de Cargas Ltda - ME
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Motofrete para Entrega e Coleta de Pequenas Cargas por Meio de Motocicletas.

Aditamento: Fica aditado o contrato original, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 meses, a iniciar em 17-01-2016 e encerrar em 16-01-2017.

Para o período de 17-01-2016 a 16-01-2017, o valor estimado do presente contrato é de R\$ 44.542,32.
Parecer Jurídico: FF 014/2016 - 15-01-2016
Data de Assinatura: 15-01-2016

6º Termo - Aditamento ao Contrato
Processo: 2050/2013
Contrato: 13071-7-01-14

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Alphagama Vigilância e Segurança Eireli
Objeto: Contratação de Serviços de Segurança e Vigilância para Unidades de Conservação.

Aditamento: A partir de 04-01-2016, ficam suprimidos postos de vigilância. Fica suprimida a quantia de R\$ 140.655,45, correspondentes a 27,40% do seu valor inicial atualizado, referente aos postos mencionados na cláusula segunda, passando o seu valor atual a ser de R\$ 372.672,15.

Parecer Jurídico: FF 285/2015 - 30-12-2015
Data de Assinatura: 30-12-2015

Retificação do D.O. de 20-2-2016
No Poder Executivo - Seção I - página 57 - Onde se lê:
2º Termo - Aditamento ao Contrato
Processo: 220/2011
Contrato: 14032-7-01-14

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Eireli
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas em Serviço de Limpeza.

Aditamento: A partir de 01-01-2016, fica suprimida a quantia de R\$ 59.915,15, correspondentes a 17,10% do seu valor inicial atualizado, referente às áreas mencionada na cláusula segunda, passando o seu valor atual a ser de R\$ 290.459,65.

Parecer Jurídico: FF 291/2015 - 22-12-2015
Data de Assinatura: 22-12-2015

Leia-se: 2º Termo - Aditamento ao Contrato
Processo: 220/2014
Contrato: 14032-7-01-14

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Eireli
Objeto: Contratação de Empresas Especializadas em Serviço de Limpeza.

Aditamento: A partir de 01-01-2016, fica suprimida a quantia de R\$ 59.915,15, correspondentes a 17,10% do seu valor inicial atualizado, referente às áreas mencionada na cláusula segunda, passando o seu valor atual a ser de R\$ 290.459,65.

Parecer Jurídico: FF 291/2015 - 22-12-2015
Data de Assinatura: 22-12-2015

1º Termo - Aditamento ao Contrato
Processo: 502/2015
Contrato: 15040-3-04-15

Contratante: Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Contratada: Coimper Construtora Ltda EPP.
Objeto: Reforma do Museu da Feena.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 02-03-2016
no Processo PGE/GDOC 17040-76464/2016. Interessado: Centro de Estudos - PGE. Assunto: Assinatura de periódicos jurídicos – Revista Zenite.

“Ratifico, com fundamento no artigo 26 da Lei federal 8.666/93, a inexistência de licitação declarada pela Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93, com vistas à aquisição de assinatura on-line de periódicos jurídicos editados pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A.”

Comunicado
Em face das deliberações do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, publicada no DO. de 27-02-16, referentes às reclamações apresentadas à lista de antiguidade para fins de promoção na carreira de Procurador do Estado (condições em 31-12-15), informamos o que segue:

01 – Alteração de dados:											
PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL III		Guilherme Leguth Neto		Tempo de Carreira		8.373 dias		altera classificação			
02 - Considerando a alteração mencionada no item 1, publicamos a seguir a retificação da classificação:											
CARGO : PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL III											
CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR(A)	RG	Nível	Tempo no Nível		Tempo de Carreira		Tempo de Serv. Publ. Estadual		Encargos	
				Data	Dias	Data	Dias	Dias	Data		Dias
1	GISELE MARIE ALVES ARRUDA RAPOSO PANIZZA	32740003-1	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	10700	20/04/1964	18883	1
2	ROBERTO DE ALMEIDA GALLEGÓ	17127136-1	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	10434	28/05/1966	18115	0
3	ROSELI SEBASTIANA RODRIGUES	18599236-5	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	10300	05/06/1967	17742	0
4	KATIA GOMES SALES	10468581	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	10122	27/02/1964	18936	0
5	GEORGIA GRIMALDI DE SOUZA BONFA	11222185	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	10096	09/08/1966	18042	3
6	REGINA MARIA SARTORI	17180755-8	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	10016	19/05/1967	17759	0
7	GUILHERME LEGUTH NETO	16933933-6	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	9933	03/09/1968	17286	0
8	CARLA HANDEL MISTRORIGO	9288461	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	9714	26/04/1967	17782	0
9	SANDRA YURI NAMBA	16596527-7	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	9686	16/02/1967	17851	0
10	ALBERTO CUYENCA SABIN CASAL	9822013	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	9686	24/08/1967	17662	2
11	LIEGE PEIXOTO	15536247-1	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	9545	14/01/1968	17519	2
12	DULCE MYRIAN CACAPAVA FRANÇA HIBIDE CLAVER	11573080	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	9454	06/12/1968	17192	2
13	LIE TE BADAÑO ACCIOLI PICCAZIO	17997588	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	9374	18/06/1969	16998	0
14	REGINA GADDUCCI	10370733	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	9246	21/02/1963	19307	2
15	RICARDO DOS SANTOS SILVA	17952302-8	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	9154	16/04/1967	17792	0
16	PAULO SERGIO GARCEZ GUIMARAES NOVAIS	18236049-0	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	9137	10/06/1967	17737	0
17	DECIO BENASSI	17598383	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	8620	30/05/1964	18843	2
18	RICARDO KENDY YOSHINAGA	8764864-7	III	25/10/2006	3355	28/01/1993	8373	8373	21/03/1968	17452	2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 05/02/16
No Proc. PGE-18546-703924/2011 - Com fundamento na cláusula quarta do Contrato PGE 21/2011, firmado em 1º/12/2011, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, e de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE 83/94, Autorizo o reajuste dos preços contratados, a partir de 1º/12/2015, em favor da empresa DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 894, do processo acima.

Extrato de Contrato
Termo Aditivo
Processo: GDOC-16831-965251/2014
Contrato PGE 51/2014

Alteração: 1
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: ULTRALIX AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 meses, de 08-03-2016 a 07-06-2017.

Valor Total: R\$ 21.530,10
Valor para o exercício de 2016: R\$ 14.018,48
Valor para o exercício de 2017: R\$ 7.511,62

Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339039-99
Data da Assinatura: 29-02-2016

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
Pauta da 41ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016
Data da Realização: 04-03-2016
Horário 10:00H
Hora do Expediente
I - Comunicações da Presidência
II - Relatos da Secretaria
III - Momento do Procurador
IV - Momento Virtual do Procurador
V - Manifestações dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos

Aditamento: Fica aditado o contrato original, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 30 dias, a iniciar em 14-01-2016 e encerrar em 12-02-2016.

Parecer Jurídico: FF 010/2016 - 13-01-2016
Data de Assinatura: 13-01-2016

3º Termo - Aditamento ao Contrato
Processo: 927/2014
Contrato:

1ª aula - 23-03-2016 das 8h às 10h
 Tutela Provisória: Panorama geral. Tutelas de urgência e evidência. Conceito, requisitos, natureza e finalidade. Disposições gerais. Efeitos antecipáveis. Limites da irreversibilidade. Antecipação de soma. Antecipação em ações declaratórias e constitutivas.

Professor: Fábio Victor da Fonte Monnerat das 10h15 às 12h15
 Estabilização de tutela.
 Professor: Eduardo de Avelar Lamy
 2ª aula - 30-03-2016 das 8h às 12h15

A Tutela Jurisdicional Cautelar. Características, abrangência e limites da tutela cautelar. Fungibilidade. Poder geral de cautela e poder cautelar de ofício. Antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional fundada no abuso de direito de defesa ou no manifesto propósito protelatório. Tutela de urgência (antecipada e cautelar) preparatória. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública.

Professor: Anselmo Prieto Alvarez
 3ª aula - 06-04-2016 das 8h às 10h
 Reclamação. Cabimento. Legitimados. Procedimento e Julgamento.

Professor: André Domingues Figaro das 10h15 às 12h15
 Suspensão de Segurança e demais Decisões Judiciais.
 Professor: Olavo José Justo Pezzotti
 4ª aula - 13-04-2016 das 8h às 10h

O Papel da Jurisprudência e dos Precedentes no Novo CPC. Sistema de precedentes no novo CPC. Precedentes e demais pronunciamentos vinculantes. Técnicas de uniformização da jurisprudência e de formação de precedentes.

Professor: Fábio Victor da Fonte Monnerat
 Pagamento: PGM das 10h15 às 12h15

Processamento e julgamento de demandas repetitivas. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Recursos repetitivos. Suspensão dos processos idênticos e aplicação da tese jurídica firmada no incidente.

Professor: Susana Henriques Costa
 Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 21-03-2016, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 14h30 daquela data.

Haverá transmissão via "streaming", com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Comunicado
 A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da PGE comunica que estão abertas as inscrições para o Módulo IV - Tutela Jurisdicional Executiva do Curso "Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública" realizado pela Escola Superior da PGE, em parceria com a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria Geral do Município de São Paulo.

O Módulo IV será realizado nos dias 1º (sexta-feira), 08 (sexta-feira), 15 (sexta-feira) e 20 (quarta-feira) de abril de 2016, conforme programação anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 24 vagas presenciais e 200 vagas via "streaming".

As aulas presenciais serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

O curso é composto por 06 (seis) Módulos independentes, cada qual com 16 horas/aula. Esta segunda edição do curso será ofertada entre os meses de fevereiro e maio. As inscrições para os módulos 5 e 6 serão abertas oportunamente.

Para obtenção do Certificado do Módulo, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência.

Programação
 MÓDULO 4: TUTELA JURISDICIONAL EXECUTIVA
 Carga Horária 16 h/a

Monitoras: Priscilla Souza Menário Scofano e Rita Maria Costa Dias Nolasco

Coordenação Geral: Fábio Victor da Fonte Monnerat
 1ª aula - 01-04-2016 - Sexta-feira das 8h às 10h

Inovações em sede de Teoria Geral da Tutela Jurisdicional Executiva. Títulos executivos. Processo e procedimentos executivos. Mecanismos executivos. Responsabilidade patrimonial: principais alterações. Fraude à execução. Incidente de desconideração da personalidade jurídica.

Professor: Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa das 10h15 às 12h15
 Execução Provisória: Conceito, procedimento e cabimento. Liquidação de sentença.

Professor: Luis Eduardo Simardi Fernandes
 2ª aula - 08-04-2016 – Sexta-feira das 8h às 10h

Cumprimento de sentença para pagamento de quantia fundada em título executivo judicial. Prazo para o cumprimento voluntário e seu termo inicial. A multa moratória instituída: sua natureza, imposição e exigibilidade. A impugnação ao cumprimento de sentença. Disciplina processual comum entre o regime do cumprimento de sentença e a execução extrajudicial.

Professora: André Pagani de Souza das 10h15 às 12h15
 Processo de Execução de Título Executivo Extrajudicial. Principais alterações procedimentais. A penhora: âmbito da penhorabilidade e sua expansão. Substituição dos Bens Penhorados. Penhora online. Depósito e Avaliação. Mecanismos de penhora e expropriação.

Professor: Sidnei Amendoeira Jr
 3ª aula - 15-04-2016 - Sexta-feira das 8h às 12h15

Cumprimento de Sentença e Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública no Novo CPC e os respectivos meios de defesa. Sistema de Precatórios. ADI 4.357 e sua "modulação de efeitos" e a nova resolução de precatórios do CNJ.

Professor: Luciano Alves Rossato
 4ª aula - 20-04-2016 – excepcionalmente quarta-feira das 8h às 10h
 Execução Específica para entrega de coisa, fazer e não fazer fundada em título executivo judicial. Abrangência e conceito de tais deveres. Conversão da execução em indenização. As medidas de apoio. As medidas coercitivas. Âmbito e procedimento dessa execução. Meios executivos aplicáveis neste tipo de execução. Convolução da execução para entrega de coisa em execução por quantia certa.

Professor: Rogério Licastro Torres de Mello das 10h15 às 12h15

Defesas do executado no novo CPC. O Contraditório na execução civil. Formas e conteúdo das defesas do executado.

Embargos do executado: sua natureza jurídica, admissibilidade, elementos e condições. Efeitos de sua interposição e do seu julgamento. Procedimento. Defesa heterotópica mediante ações autônomas. Defesas Incidentais na execução e defesas atípicas. Recursos na Execução.

Professor: Gilberto Carlos Maistro Junior
 Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 28-03-2016, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 14h30 daquela data.

Haverá transmissão via "streaming", com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br.

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio
 Processo STM 000318/2013
 Objeto: Conjugação de esforços para providências necessárias à liberação dos imóveis públicos municipais destinados à implantação da Linha 6 – Laranja do Metrô De São Paulo, relacionados no Anexo I do presente Convênio, mediante as contrapartidas correspondentes, nos termos do plano de trabalho decorrente do presente convênio.
 Partícipes: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo.
 Valor: O presente convênio não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre os partícipes.
 Data da Assinatura: 29-02-2016.
 Vigência: 01 Ano.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 02-03-16
 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso V, Letra t
 Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
 PR-RMSP/TCR/480/16
 AUTO VIAÇÃO ABC LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03437/16	0977573-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03455/16	0977731-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03456/16	0977743-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03457/16	0977755-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03458/16	0977767-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03459/16	0977779-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03460/16	0977780-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03461/16	0977792-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03462/16	0977809-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03463/16	0977810-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03464/16	0977883-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03465/16	0977901-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03466/16	0977925-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03467/16	0977950-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03468/16	0977974-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03469/16	0977998-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03470/16	0978036-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
03471/16	0978048-A	23-02-2016	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF AIIPM DATA VALOR
 03472/16 0978050-A 23-02-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 03473/16 0978061-A 23-02-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso I, Letra i
 Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
 PR-RMSP/TCR/481/16
 ANTONIO CAMELO MACHADO TRANSPORTES - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
03621/16	0974330-A	22-02-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ANTONIO FRANCISCO COSTA - TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
03631/16	0974420-A	22-02-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
APARECIDO GRACIANO DA SILVA TRANSPORTES - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
03633/16	0974444-A	22-02-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
EVALDO STOCKL TRANSPORTES - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
03622/16	0974341-A	22-02-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
FABIO RICARDO DE JESUS TRANSPORTES - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
03632/16	0974432-A	22-02-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GERCIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
03630/16	0974419-A	22-02-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GILMAR FERREIRA CABRAL GUARULHOS ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
03639/16	0974481-A	22-02-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOAO BATISTA FILHO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
03628/16	0974390-A	22-02-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOAO JERONIMO DE FREITAS BORGES TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
03635/16	0974468-A	22-02-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE L. TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
03624/16	0974365-A	22-02-2016	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOSE MENDES PEREIRA TRANSPORTES ME
RF AIIPM DATA VALOR
 03625/16 0974377-A 22-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 LUIZ CARLOS VISCA TRANSPORTES-ME
RF AIIPM DATA VALOR
 03643/16 0974500-A 22-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 OSWALDO SAQUETE ME
RF AIIPM DATA VALOR
 03623/16 0974353-A 22-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 Artigo 55, Inciso V, Letra f
 Alterar o itinerário sem prévia autorização
 GILMAR FERREIRA CABRAL GUARULHOS ME

RF AIIPM DATA VALOR
 03640/16 0974493-A 22-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 JOAO JERONIMO DE FREITAS BORGES TRANSPORTES ME
RF AIIPM DATA VALOR
 03636/16 0974470-A 22-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA PEDRO TRANSPORTES ME
RF AIIPM DATA VALOR
 03634/16 0974456-A 22-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 LUIZ CARLOS SOARES FILHO TRANSPORTES - ME

RF AIIPM DATA VALOR
 03644/16 0974511-A 22-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 Artigo 55, Inciso V, Letra t
 Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
 GENELVA DE GODOI TRANSPORTES - ME
RF AIIPM DATA VALOR
 03629/16 0974407-A 22-02-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 JOSE MENDES PEREIRA TRANSPORTES ME
RF AIIPM DATA VALOR
 03626/16 0974389-A 22-02-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 LUIZ CARLOS SOARES FILHO TRANSPORTES - ME

RF AIIPM DATA VALOR
 03387/16 0974328-A 22-02-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso I, Letra a
 Trafegar sem condições de asseio e conservação
 PR-RMSP/TCR/482/16
 BRENDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A

RF AIIPM DATA VALOR
 03755/16 0980031-D 24-02-2016 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS S/A
RF AIIPM DATA VALOR
 03838/16 0980092-D 24-02-2016 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 03839/16 0980109-D 24-02-2016 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA
RF AIIPM DATA VALOR
 03836/16 0980079-D 24-02-2016 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 Artigo 55, Inciso I, Letra l
 TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO
 LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS S/A

RF AIIPM DATA VALOR
 03840/16 0980110-D 24-02-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA
RF AIIPM DATA VALOR
 03837/16 0980080-D 24-02-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 Artigo 55, Inciso V, Letra c
 Falta de comunicação visual obrigatória.
 EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON SA
RF AIIPM DATA VALOR
 01894/16 0980018-D 24-02-2016 R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
 03823/16 0980043-D 24-02-2016 R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
 03824/16 0980055-D 24-02-2016 R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA
RF AIIPM DATA VALOR
 03825/16 0980067-D 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 Artigo 55, Inciso V, Letra t
 Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
 BRENDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A

RF AIIPM DATA VALOR
 02316/16 0980020-D 24-02-2016 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso I, Letra d
 Parar irregularmente no ponto ou fora dele
 PR-RMSP/TCR/483/16
 VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF AIIPM DATA VALOR
 03198/16 0977822-C 23-02-2016 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 03204/16 0977895-C 23-02-2016 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
 Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA VIAÇÃO BOA VISTA LTDA
RF AIIPM DATA VALOR
 03199/16 0977834-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03200/16 0977846-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03201/16 0977858-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03202/16 0977860-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03203/16 0977871-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03205/16 0977913-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03206/16 0977937-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03207/16 0977949-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03208/16 0977962-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03209/16 0977986-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03210/16 0978000-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03211/16 0978012-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03212/16 0978024-C 23-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 55, Inciso V, Letra c
 Falta de comunicação visual obrigatória.
 PR-RMSP/TCR/484/16
 AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF AIIPM DATA VALOR
 03284/16 0979107-C 24-02-2016 R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
 03286/16 0979120-C 24-02-2016 R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
 03297/16 0979235-C 24-02-2016 R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF AIIPM DATA VALOR
 03285/16 0979119-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03287/16 0979132-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03288/16 0979144-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03289/16 0979156-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03290/16 0979168-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03291/16 0979170-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03292/16 0979181-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03293/16 0979193-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03294/16 0979200-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03295/16 0979211-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03296/16 0979223-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03298/16 0979247-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
 DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/485/16
 AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF AIIPM DATA VALOR
 03269/16 0978954-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03270/16 0978966-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03271/16 0978978-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03272/16 0978980-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03273/16 0978991-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03274/16 0979004-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03275/16 0979016-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03276/16 0979028-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03277/16 0979030-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03278/16 0979041-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
 03279/16 0979053-C 24-02-2016 R\$ 104,24 (REINCIDENTE